



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- S/Nº**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0017/2025 – PMBV
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025 – PMBV**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **0017/2025 – PMBV**, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0032/2025 – PMBV**, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso XV, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de Dispensa de licitação, em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, no valor estimado de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E PROCESSAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS E APOSENTADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO PARA SERVIDORES, SEM EXCLUSIVIDADE, SEM ÔNUS PARA O CONTRATANTE, E SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DOS CRÉDITOS MUNICIPAIS POR MEIO DE DAM OU FICHA DE COMPENSAÇÃO, PARA O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 31 de março de 2025.

**MANOEL VITAL NETO
PREFEITO CONSTITUCIONAL**